



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.063, DE 02 DE JULHO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA  
CIDADE DE "ARMELINDO FABIAN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "ARMELINDO FABIAN" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se entre a Escola Ângelo Emilio Grande, lotes rurais nº 33 "A", 33 da Linha 2, Secção Paiol Grande e lotes rurais nº 42 e 40 da Linha 3 Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Batiston até o limite Norte do lote rural nº 32, direção Norte - Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: "ARMELINDO FABIAN - Industrial".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE JULHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN  
Sec. Mun. de Administração